

Valdemir N. Silva
Assessor Direto
Procurador Geral/PMLF
Matrícula nº 1744

PUBLICADO
EM: 19/08/24

Ass. - Responsável pela
Conferência no Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 095/2017: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado na Rua Alto da Boa Vista, S/N, Cajá. CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Creche Nossa Senhora das Graças, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº061/2017, art. 24, inciso X, Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2216.359039.15001001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15581/2024

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DAS IRMÃS SERVAS DO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ nº 42.751.412/0001-03, com sede na Rua Maria Rosinete Velozo Augusto, s/n, Quingoma, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42724-040, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

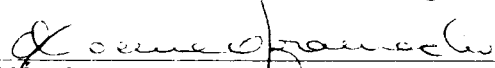
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais **12 (doze) meses**, com termo inicial em **05/09/2024** e termo final em **05/09/2025**, mantendo-se o valor atualmente praticado, sem qualquer reajuste, no valor de R\$6.145,65 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme dotação orçamentária supra, solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

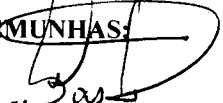
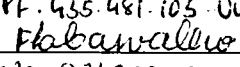
Lauro de Freitas, 15 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal


ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS SOCIAIS DAS IRMÃS
SERVAS DO ESPIRITO SANTO - LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 435.481.105-00
2. 
CPF: 824975595-20


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA